# LEI ORDINÁRIA Nº 2.136, DE 12 DE MARÇO DE 2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARMAZÉM, A FIRMAR CONVÊNIO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE ARMAZÉM – APAS.**

**LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES**, Prefeito Municipal de Armazém, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º –** Fica o Município de Armazém, através do Fundo Municipal de Assistência Social, autorizado a firmar convênio de auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos de Surdos de Armazém - APAS, CNPJ 05.857.383/0001-32, no valor de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), dividido em 10 (dez) parcelas de R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais) durante o exercício de 2026, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 – Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, objetivando a manutenção das atividades para despesas correntes de custeio.

**Art. 2º –** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO** | 10 | Fundo Municipal de Assistência Social de Armazém |
| **UNIDADE** | 01 | Fundo Municipal de Assistência Social de Armazém |
| **PROJ/ATIVIDADE:** | 2.045 | Man. do Fundo Municipal de Assistência Social |
| **ELEMENTOS DESP.** | 3.3.50.00.00.00.00.00 | |
| **FONTE RECURSO:** | 1.500.7000.0500 | |

**Art. 3º –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º –** Revogam-se as disposições em contrário.

Armazém, SC, 12 de março de 2026.

LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES:89865634953

Assinado de forma digital por LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES:89865634953
Dados: 2026.03.12 14:43:16 -03'00'

**LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES**
Prefeito Municipal